



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), sediada neste município sito na Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, torna pública, pelo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a abertura das INSCRIÇÕES aos interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

EDITAL:	Chamamento Público.
OBJETO:	Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, na modalidade Concorrência Pública, tipo “técnica e preço”, objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.
PRAZO DE INSCRIÇÕES:	17 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023
NORMAS DE REGULAÇÃO:	Lei nº 12.232/2010, bem como nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.
INSCRIÇÕES:	pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Caarapó – MS, sito à Av. Presidente Vargas nº 465 - centro ou através do e-mail: licita2@caarapo.ms.gov.br
CONTATOS E INFORMAÇÕES:	O Edital poderá ser obtido gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmq==/consulta/64365 , ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13horas de segunda a sexta-feira . Demais informações e/ou questionamentos podem ser enviados para o e-mail: licita2@caarapo.ms.gov.br .

1. DO OBJETIVO

1.1. Os profissionais inscritos e sorteados irão atuar na subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária, o qual deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação a ser realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, na modalidade “Concorrência Pública”, tipo "técnica e preço", para a contratação de serviços de publicidade.

1.2. Os profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, serão sorteados, em consonância com o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

- a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;
- b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;
- c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, quando for o caso.

2.2. As inscrições se darão pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Caarapó – MS ou através do email: licita2@caarapo.ms.gov.br, por meio do envio de ficha de inscrição devidamente preenchida e cópia legível dos demais documentos especificados no item 2.1.

2.3. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo, nos termos do item 2.1, alínea “e”.

2.4. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

2.5. Recomenda-se que se inscrevam interessados residentes em Caarapó-MS, considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessárias ao comparecimento às sessões públicas.

2.6. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou ainda, as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

2.6.1. que não atendam ao previsto neste Edital;

2.6.2. que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão:

2.6.2.1. o inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão, deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA



3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS.

3.1.1. Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea *a* do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação de nomes prevista para o sorteio será de no mínimo o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica que será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial do Município, juntamente com as informações da data do sorteio.

3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, garantida a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS.

4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item **3.2**, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas** antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Caarapó – MS ou através do email: licita2@caarapo.ms.gov.br.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5.2. Os membros da Subcomissão Técnica guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

5.3. Os membros da subcomissão técnica deverão assinar termo de responsabilidade, que ficará nos autos do processo licitatório.

5.3.1. Os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do capítulo IV da Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

5.4. O participante deverá ter conhecimento sobre a lei Federal 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

5.5. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS.

Caarapó-MS, 16 de fevereiro de 2023.

Aline Coleti Faria
Presidente da CPL

Examinado e aprovado por:

Bruno Henrique Caetano dos Santos _____
Procurador Municipal

OAB/MS 23491

Portaria nº 205/2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

ANEXO ÚNICO
- FICHA DE INSCRIÇÃO -

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____
Local de Trabalho: _____
RG nº: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, na modalidade Concorrência Pública, do tipo Técnica e Preço, para a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que _____ (**mantenho/não mantenho**) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS.

Caarapó-MS, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Caarapó - MS vem por intermédio do presente aviso, tornar público que está aberta a inscrição/cadastramento de pessoa formada em Comunicação, Publicidade, Propaganda ou Marketing ou que comprovadamente atue em uma dessas áreas e que pretenda participar do sorteio, em sessão pública, da escolha dos membros da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, conforme artigo 10 da Lei 12.232/2010, que analisará e julgará as propostas técnicas a serem apresentadas em certame licitatório que visa à contratação de agência de publicidade para prestação de serviços publicitários. O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365 ou na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS, no horário de expediente das **7 às 13 horas de segunda a sexta-feira**. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Caarapó - MS, no endereço supracitado, no período de **17 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**, no horário de expediente das **7 às 13 horas, de segunda a sexta-feira**, ou através do seguinte e-mail: licita2@caarapo.ms.gov.br. No ato do cadastramento/inscrição, deverá ser apresentado documentos pessoais, bem como, documentação que comprove a formação em Comunicação, Publicidade, Propaganda ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas. Passada a fase do cadastramento/inscrição dos interessados, será publicado em Diário Oficial do município a relação dos nomes deferidos e a data em que será realizada a sessão pública para o sorteio dos 3 (três) membros integrantes que irão compor a Subcomissão Técnica julgadora.

Caarapó - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Aline Coleti de Faria
Presidente da CPL